



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 089/2002-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado à contratação de um Médico e uma enfermeira de Nível Superior por um prazo de 01 (um) ano, ou seja, até 31.12.2002.

Artigo 2º - A autorização referida no Artigo 1º, tem como base o Artigo 37º, Inciso IX da Constituição Federal,

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotações orçamentárias do município;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2002.

ANTÔNIO COÊLHO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL